ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEICOAMENTO (CEFOR) CÂMARA TREINAMENTO Ε DA DEPUTADOS, iniciada em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e três minutos, na sala 5 do Estiveram presentes: Fabiano Peruzzo Schwartz Isabel Lobo - Presidente e Secretária, respectivamente; os David Carneiro conselheiros Carlos Bichara, Antônio Teixeira de Barros, Mauro Moura Severino, Thiago Gomes Eirão, Maurício Schneider; representante 0 Fernando Luis Brito da Silva; a servidora da Coordenação da Pós-graduação Tatyana de Azevedo Maia. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e submeteu à aprovação a ata da última reunião, que teve sua leitura dispensada e foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: 1) PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO MPPL - TURMA 2025: o Presidente informou que o edital havia sido publicado em dezessete de junho e que as inscrições estarão abertas até dois de agosto. Desta forma, pediu aos presentes divulgassem o processo seletivo. Explicou duas alterações em relação aos últimos processos seletivos. A primeira, como acontecia no começo do MPPL, foi a reserva das vagas para servidores da Câmara, agora, porém, essa reserva será no percentual de 70%, sendo passado para a concorrência externa o que não for preenchido desse percentual. A outra alteração consistiu na previsão de reativação de matrícula para alunos desligados ou desistentes que venham a ser aprovados novamente em processo seletivo, mediante condição de finalização de processo administrativo de indenização, quitação de possíveis despesas bem como previstas n.° 177, sendo possível, Portaria DG portanto, aproveitamento de disciplinas já cursadas. O Presidente perguntou se algum dos presentes teria outro assunto de cunho geral e, não havendo nenhuma manifestação, passou



para os itens da pauta. PAUTA: ITEM 1 - HOMOLOGAÇÃO DOS ALUNOS ELIZABETH GOMES DE LIMA SANTOS (PARECER DE ANTONIO BARROS) E IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE (PARECER DE ANTONIO BARROS): O Presidente perguntou se o professor Antônio Barros teria alguma observação a fazer, e, diante da negativa, colocou em votação as homologações, que foram aprovadas por unanimidade.

ITEM 2 - HOMOLOGAÇÃO DA TROCA DE ORIENTADOR DO ALUNO RODRIGO SANTOS RAMOS, QUE PASSA DO PROF. ANDRÉ REHBEIN SATHLER GUIMARÃES PARA O PROF. FABIANO PERUZZO SCHWARTZ.

O Presidente explicou que o aluno, que entrou na turma de se entusiasmar com a disciplina Inferenciais, traçou algumas possibilidades novas pesquisa e, devido a isso, tanto o aluno quanto o professor André avaliaram pertinente a alteração orientação. O Presidente em seguida colocou em votação a alteração, que foi aprovada por unanimidade. ITEM 3 -ALTERAÇÃO NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES: o Presidente explicou que havia duas alterações. A primeira, em virtude de sempre dúvidas dos alunos, consistia na orientação para registro no currículo Lattes dos "relatórios circunstanciados" exigidos para comprovação de atividades profissionais supervisionadas (item 2.1. e 2.2 do Formulário). Presidente perguntou se havia alguma dúvida e em seguida submeteu a alteração à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. A segunda alteração proposta, relatou o Presidente, decorria de solicitação do professor Ricardo Braga. O professor relatou que iria desenvolver uma atividade de leitura aprofundada de bibliografias clássicas da ciência política e que achava interessante chamar os alunos. Dessa forma, indagou à Coordenação da possibilidade de computar essa dinâmica como atividades complementares. A solução encontrada pela Coordenação



portanto, prever, na subcategoria "produções seria, tecnológicas" (da categoria "Pesquisa"), o cômputo de resenha crítica de obras discutida em grupo de estudo coordenado por docente do MPPL. Para tanto, deveria ser apresentada como produto uma resenha assinada alunos participantes e pelo professor coordenador, a qual seria inserida em repositório público da Copos, o que permitiria o registro no Lattes. O limite proposto para tal modalidade foi de 15 horas, sendo de 5 horas por produto. O Presidente mencionou ainda que a proposta teria sido avaliada pelo Professor Ricardo Braga e que este teria concordado. Perguntou se algum dos presentes teria alguma consideração e, não havendo, submeteu a alteração à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. O Presidente pediu que o discente Fernando Luis Brito da Silva divulgasse aos alunos a nova possibilidade cômputo de atividades complementares. ITEM 4 - ALTERAÇÃO REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS TÓPICOS ESPECIAIS. Presidente relembrou que a criação da modalidade "Tópicos Especiais" decorreu de que eram propostas disciplinas a cada novo semestre, o que era ruim para o Programa, visto que imprimia uma volatilidade da oferta. Desta forma, foi criada a modalidade "Tópicos Especiais", que trazia em seu regulamento o limite de uma disciplina dessa modalidade por semestre, para cada linha pesquisa, e o máximo de duas disciplinas da modalidade para fazer parte do histórico escolar do aluno. Presidente falou que, apesar da boa intenção, o controle do limite imposto ao aproveitamento por parte dos alunos era difícil, ainda mais que algumas dessas disciplinas poderiam, eventualmente, ser convertidas em disciplinas optativas de oferta contínua. A proposta, portanto, seria de não limitar mais a integralização das disciplinas Tópicos Especiais nos históricos escolares, desde que



tenham subtítulos diferentes. A outra alteração proposta, relatou o Presidente, seria a supressão do artigo sobre o limite de integralização das disciplinas Tópicos Especiais como atividades complementares, já que seria inócuo, uma vez que os limites quanto às atividades complementares estão explicitados em regulamento próprio. O Presidente perguntou se algum dos presentes teria alguma dúvida ou colocação e, não havendo, submeteu as alterações à votação, as quais foram aprovadas por unanimidade.

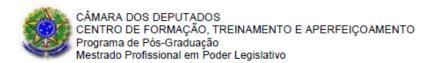
ITEM 5 - PROPOSTA DE MUDANÇAS NA EMENTA DA DISCIPLINA "ESTUDOS AVANCADOS EM DIREITO E PARLAMENTO" - SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELO PROF. CARLOS DAVID CARNEIRO BICHARA. O Presidente registrou que houve parecer favorável da professora Shana Schlottfeldt em relação às alterações. Em seguida, pediu ao professor Carlos David que expusesse suas alegações. professor Calos David explanou as motivações para as mudanças, basicamente as elencadas no Anexo V desta ata, frisando que não se tratava de uma mudança radical, mas uma ampliação da ementa visando uma adequação da disciplina a um contexto mais contemporâneo. Acrescentou que, a depender do perfil do professor, poderia continuar havendo a priorização do tema da jurisdição. O Presidente relatou que o parecer da professora Shana Schlottfeldt ia ao encontro das alegações do professor Carlos David e que também concluía que não haveria uma alteração drástica, mas, sim, uma atualização. O Presidente perquntou se algum dos presentes teria alguma consideração sobre o assunto e, não havendo, submeteu a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e sete minutos. Eu, ISABEL LOBO, lavrei a presente Ata.

Fabiano Peruzzo Schwartz - Presidente

Isabel Lobo - Secretária



#### **ANEXO I**



#### PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parecer nº. 8 /2024

Aluno: Elizabeth Gomes de Lima Santos

Orientador: Prof. Dr. Renon Pessoa Fonseca

TÍTUIO: O PAPEL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SUA FUNÇÃO ELEITORAL: um

estudo no âmbito da Comissão de Educação

Foi submetido à apreciação deste parecerista o Trabalho de Conclusão de Curso supracitado submetido à Comissão Examinadora composta pelo orientador e os professores doutores Cristiano Ferri Soares de Faria — Câmara dos Deputados; Rafael Silveira e Silva - Senado Federal, tendo sido aprovado em 23/04/2024.

Feita a análise sem adentrar no mérito ou na metodologia do trabalho, já apreciados pela Banca Examinadora, verificou-se que o TCC obedece aos quesitos formais necessários para este tipo de estudo acadêmico.

Isso exposto recomenda-se a homologação.

Este é o parecer.

Brasília, 29 de maio de 2024.

Antonio Teixeira de Barros – P\_6869

Docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo

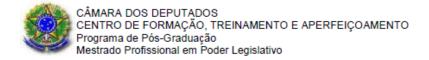
Homologo, ad referendum, este parecer e encaminho ao Colegiado do Curso de Mestrado, nos termos do Art. 5°, inciso VIII e § 1° e § 2°, do Ato da Mesa nº 54/2015.

Coordenador: Fabiano Peruzzo Schwartz Ponto: 6384



Documento assinado por: Antonio Teixeira de Barros, Fabiano Peruzzo Schwartz Selo digital de segurança: 2024-VCVT-YVFQ-YIDR-NOEU





#### PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parecer nº. 9 /2024

Aluno: Igor Leonardo Moraes Albuquerque

Orientador: Prof. Dr. Ricardo de João Braga

Título: COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E RESPONSIVIDADE: Panorama dos parlamentos subnacionais brasileiros

Foi submetido à apreciação deste parecerista o Trabalho de Conclusão de Curso supracitado submetido à Comissão Examinadora composta pelo orientador e os professores doutores Ricardo Chaves de Rezende Martins — Câmara dos Deputados; Jorge Carvalho do Nascimento - Universidade Federal de Sergipe, tendo sido aprovado em 17/06/2024.

Feita a análise sem adentrar no mérito ou na metodologia do trabalho, já apreciados pela Banca Examinadora, verificou-se que o TCC obedece aos quesitos formais necessários para este tipo de estudo acadêmico.

Isso exposto recomenda-se a homologação.

Este é o parecer.

Brasília, 26 de junho de 2024.

Antonio Teixeira de Barros – P\_6869 Docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo

Homologo, ad referendum, este parecer e encaminho ao Colegiado do Curso de Mestrado, nos termos do Art. 5º, inciso VIII e § 1º e § 2º, do Ato da Mesa nº 54/2015.

Coordenador: Fabiano Peruzzo Schwartz Ponto: 6384



Documento assinado por: Antonio Telxeira de Barros, Fabiano Peruzzo Schwartz Selo digital de segurança: 2024-OBMT-TLUD-SPMU-YYKH



#### **ANEXO II**

#### Atendimento da Pós-graduação/Cefor

De: Fabiano Peruzzo Schwartz

Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2024 17:46

Para: André Rehbein Sathler Guimarães; Rodrigo Santos Ramos

Cc: Atendimento da Pós-graduação/Cefor Assunto: RES: Fornalização da troca de orientação

De acordo. Fabiano

De: André Rehbein Sathler Guimarães

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 16:23 Para: Rodrigo Santos Ramos; Fabiano Peruzzo Schwartz

Cc: Atendimento da Pós-graduação/Cefor

Assunto: RES: Fornalização da troca de orientação

De acordo. André

De: Rodrigo Santos Ramos [mailto:rsramos@senado.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 15:55

Para: André Rehbein Sathler Guimarães <a href="mailto:sathler@camara.leg.br">sthler@camara.leg.br</a>; Fabiano Peruzzo Schwartz <a href="mailto:fabiano.schwartz@camara.leg.br">fabiano.schwartz@camara.leg.br</a>

Cc: Atendimento da Pós-graduação/Cefor <a tendimento.pos@camara.leg.br>

Assunto: Fornalização da troca de orientação

Boa tarde, srs!

Conforme entendimentos mantidos com os professores André e Fabiano, encaminho o presente email para formalizar a troca de orientador e, seguindo recomendação da coordenação de pós, peço que esse email seja respondido com o de acordo de cada um em relação à troca.

Obrigado, Rodrigo



### **ANEXO III**



1.3 - ATIVIDADE DE APOIO À PESQUISA

CÂMARA DOS DEPUTADOS CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO Programa de Pós-Graduação

Editor de layout da E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados.		Declaração expedida por editor da E-Legis.     Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.			Até 5h por artigo editado, com limite de 30h.		
Monitoria de formatação de TCC.		PREENCHER ANEXO IV  Relatório da monitoria com o ateste da Copos.  Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.			Até 15h por semestre, com limite de 30h.		
		2. ATIVIDADE PROF	ISSIONAL	SUPERVISIONADA			
Atividade  2.1 - ATIVIDADE PROFISSIONAL	Documentação comprobatória a ser anexada  Veja Manual de preenchimento do currículo Lattes na página  Mestrado/Orientações aos Discentes			Carga horária máxima	Vinc GPE	Carga horária solicitada	
Atividade profissional ou em grupo de trabalho cuja produção técnica seja relevante ao trabalho de pesquisa.	PREENCHER ANEXO V  Relatório circunstanciado das atividades realizadas, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno, assinado pela chefia imediata e pelo professor orientador.  Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção da atividade profissional e do relatório circunstanciado).			Até 10h a cada 6 meses, com limite de 30h.			
2.2 – OBSERVAÇÃO E REGISTRO	)						
Participação, como ouvinte, em sessões plenárias e reuniões de comissões técnicas que tratem de temas relevantes à pesquisa do aluno.	PREENCHER ANEXO VI  • Relatório circunstanciado dos assuntos debatidos, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno e assinado pelo professor orientador.  • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção da atividade profissional e do relatório circunstanciado).			Até 5h por evento, com limite de 15h.			
Participação, como ouvinte, em sessões públicas que tratem de temas relevantes à pesquisa do aluno.	Relai deba com profi     Cópi ativi	PREENCHER ANEXO VI  Relatório circunstanciado dos assuntos debatidos, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno e assinado pelo professor orientador.  Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção da atividade profissional e do relatório circunstanciado).			Até 5h por evento, com limite de 15h.		
2.3 - ENTREVISTA							
Entrevista semiestruturada com parlamentares, autoridades, personalidades e gestores ligados ao Poder Legislativo, com teor relevante à pesquisa do aluno.	PREENCHER ANEXO VII  Transcrição da entrevista e redação de sinopse estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno, assinada pelo professor orientador.  Até 10h por entrevista com limite de 30h.						
Data: Assinatura do requerente:							
Declaro que as atividades acima Atividades Complementares do M					me previsto n	o Regu	ilamento das
Nome do Orientador:  Assinatura do Orientador:							
ENVIO DESTE DOCUMENTO:							
• eDOC (obrigatório para servidores da Câmara dos Deputados): tramitar para COPOS-CEFOR.UT     • E-MAIL (para os demais alunos): enviar para <u>atendimento.pos@camara.leg.br</u>							

Aprovado na 81º reunião do Colegiado do Mestrado, em 27/6/2024



#### ANEXO I 1. ATIVIDADE ACADÊMICA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA				
	s, cursos e congressos					
Disciplinas e cursos extracurriculares, presencial ou a distância, em instituição de ensino superior brasileira credenciada nos termos da legislação em vigor, ou estrangeira de reconhecida qualidade acadêmica.	<ul> <li>Histórico escolar, declaração da instituição atestando a aprovação do aluno ou certificado de conclusão do curso, com descrição do programa da disciplina (ou curso).</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	Até 3 total.	Oh por evento, com limite de 60	)h no		
Participação em congresso ou conferência como ouvinte.	<ul> <li>Certificado de participação no evento.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	l	Até 10h por evento, com limite de 30h no total.			
Organização de congresso ou conferência como membro do comitê organizador.	<ul> <li>Declaração expedida pelo comitê organizador do evento.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	Até 15h por evento, com limite de 30h no total.				
Palestras proferidas pelo aluno.	<ul> <li>Certificado de palestrante emitido pela instituição organizadora do evento.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	Até 10h por evento, com limite de 30h no total.				
Docência em curso superior (graduação ou pós) ou instrutoria em curso de curta duração com conteúdo correlato ao campo de estudo do Mestrado.	<ul> <li>Certificado de docência/instrutoria no curso, com o conteúdo correspondente.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	Até 20h por evento, com limite de 40h no total.				
1.2 - PESQUISA						
Participação em GPE ou em projeto de pesquisa de docent <del>e do Curso de</del> <del>Mestrado Profissional</del> e <del>m Poder Legislativo</del> <u>MPPL</u> .	<ul> <li>Relatório de pesquisa com a declaração do coordenador do GPE ou do pesquisador docente respectivo, atestando a participação e carga horária efetiva do aluno.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>		Até 30h por semestre, com limite de 60h no total.			
		I	A1 ou A2	90h		
	• Cásia da sublicación	II	A3, A4 ou livro autoral	70h		
Divulgação científica por meio de	Cópia da publicação.     Cópia do sussígulo lattos com	III	B1, B2 ou organização de livro	40h		
publicação.	<ul> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	IV	B3, B4 ou capítulo de livro	20h		
		v	Artigo em revista técnica, artigo em anais de evento e publicação na biblioteca digital do CEDI.	10h		

Aprovado na 7881 º reunião do Colegiado do Mestrado, em 19/327/6/2024



ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO		CARGA HORÁRIA MÁXIMA	
Divulgação de base de dados de pesquisa no repositório público do Programa de Pós- Graduação.	Endereço web da página da publicação da base, contendo:     Arquivo(s) de dados     Dicionário(s) de dados     Scripts de programação     Texto descritivo sobre os objetivos da base de dados e a pesquisa que a originou.     Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.	Até 2	Oh por base de dados divulgada, com limite de 60h no total.	
		I	Material didático-instrucional Elaboração de norma ou marco regulatório Elaboração de projeto técnico Modelo ou metodologia Processo/serviço/tecnologia não patenteável Registro de software 20h por produto, com limite de	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
orientações do <u>Manual de</u> <u>Preenchimento do</u>	<ul> <li>Cópia ou link da produção.</li> <li>Texto descritivo sobre a relação da produção com a pesquisa.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	II	Assessoria e consultoria Laudo Técnico Participação em comissão técnico- científica Produção de programas de mídia Tradução 15h por produto, com limite de 45h.	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
		III	Manual de operação técnica Participação em mesa redonda Participação em Programa de rádio, TV Relatório conclusivo de pesquisa aplicada Relatório técnico conclusivo de projeto, programa ou política Revisão de tradução 10h por produto, com limite de 30h.	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
		IV	Parecer de artigo de revista Prefácio/Posfácio de obra técnica Resenha crítica de obra discutida em grupo de estudo coordenado por docente do MPPL Sh por produto, com limite de 45h:	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
1.3 - ATIVIDADE DE APOIO À PESQUISA				
Editor de layout da E: Legis Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados.  • Declaração expedida por editor da E-Legis. • Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.		Até 5	ih por artigo editado, com limite de 30h no total.	
Monitoria de formatação de TCC.	<ul> <li>Relatório da monitoria com o ateste da COROS.</li> <li>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</li> </ul>	Até 1	.5h por semestre, com limite de 30h no total.	

Aprovado na 78<u>81</u>º reunião do Colegiado do Mestrado, em <del>19/327/5/2024</del>.



#### **ANEXO IV**



# CÂMARA DOS DEPUTADOS CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO Programa de Pós-Graduação

## REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS TÓPICOS ESPECIAIS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

- O Colegiado do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, no uso das atribuições estabelecidas no art. 5°, inciso III, c/c art. 34 do Ato da Mesa n. 54, de 2015, resolve:
- Art. 1º As disciplinas Tópicos Especiais, do Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL), têm como objetivo o estudo de temas considerados relevantes ou que demandem tratamento aprofundado no âmbito de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (PPG), assegurando o diálogo interdisciplinar por intermédio da abordagem de temáticas contemporâneas ou que possam vir a se configurar como uma disciplina optativa.
- Art. 2º Cada linha de pesquisa do PPG terá uma disciplina Tópicos Especiais, conforme abaixo:
  - I Linha 1: Tópicos Especiais em Gestão Pública no Poder Legislativo;
  - II Linha 2: Tópicos Especiais em Processos Políticos do Poder Legislativo;
  - III Linha 3: Tópicos Especiais em Política Institucional do Poder Legislativo.
- Art. 3º As ementas das disciplinas Tópicos Especiais corresponderão às descrições das respectivas linhas de pesquisa, conforme estabelecido na estrutura curricular do MPPL.
- Art. 4º Em cada semestre letivo do MPPL poderá ser oferecida somente uma disciplina Tópicos Especiais para cada linha de pesquisa do PPG.
- Art. 5º Será definido um subtítulo para cada disciplina Tópicos Especiais oferecida, cujo conteúdo deve ser detalhado em plano de curso específico.
- Art. 6° O aluno regular do MPPL poderá integralizar em seu histórico escolar até 2 (duas) disciplinas Tópicos Especiais, com subtítulos diferentes, independentemente da linha de pesquisa do PPG.
- Art. 6° O aluno regular do MPPL poderá integralizar em seu histórico escolar disciplinas Tópicos Especiais com subtítulos diferentes, independentemente da linha de pesquisa do PPG.
- Art. 7º Não há limite para A integralização de disciplinas Tépises Especiais seme Atividade Complementar do MPPL, contanto que sejam com subtítulos diferentes, respeitando está condicionada ao quantidade de crédites estipulada limite de heras estipulado em Regulamente préprie.

Regulamento aprovado na 81ª reunião do Colegiado do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, realizada em 27/6/2024.



#### **ANEXO V**

### Coordenação de Pós-Graduação/CEFOR

 De:
 Carlos David Carneiro Bichara

 Enviado em:
 terça-feira, 18 de junho de 2024 20:15

 Para:
 Coordenação de Pós-Graduação/CEFOR

Cc: Renon Pessoa Fonseca
Assunto: pauta - mudança de ementa

Anexos: Proposta de mudanças na ementa.docx

Gostaria de remeter à consideração do colegiado, em sua próxima reunião, o pleito em anexo, previamente discutido com o professor Renon.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Carlos David Carneiro Bichara.



Proposta de mudanças na ementa "Estudos Avançados em Direito e Parlamento"

Solicito ao colegiado, em sua próxima reunião, a apreciação e, se entender cabível, o deferimento do pleito de alteração da ementa "Estudos Avançados em Direito e Parlamento" para o próximo semestre. O pleito formulado se dá com base nos seguintes fundamentos:

- 1) A ementa é composta por cinco tópicos, como se verá mais adiante. Deles, três tratam de temas vinculados à jurisdição, com ênfase na jurisdição constitucional. Os dois restantes tratam da relação entre poderes, sendo que um trata mais uma vez das relações entre Poder Legislativo e Poder Judiciário. Assim, apesar de o título da disciplina ser Estudos Avançados em Direito e Parlamento, o Poder Judiciário acaba recebendo tratamento desproporcional pela organização atual.
- 2) Ainda que não seja o fórum pertinente para um debate bibliográfico, credita-se essa organização a uma tendência das décadas de 90 e 2000, talvez ainda hoje hegemônica, de identificar ciência do direito à jurisdição, ainda que essa tenha e deva ter um papel relevante.
- 3) O problema, contudo, é que outras agendas de pesquisa acabam por ficar prejudicadas, ainda mais quando deveria se centralizar o objeto que dá título à disciplina e consiste na razão de ser do programa: o parlamento, que não pode ser visto apenas como objeto ou litigante da jurisdição.
- 4) A este respeito, cite-se, por exemplo, agendas prementes de "direito e parlamento" que ficam de fora deste enquadramento, como "direito e políticas públicas", "direito e instituições", "direito e desenho institucional", dentre outras. Saliente-se que pode se perder inclusive em agendas mais aplicáveis, uma preocupação recente relatada pela coordenação do programa em diálogo com este professor.



- 5) O próprio tema da judicialização, aliás, conforme a literatura mais recente da ciência política, por exemplo (cf. Depois da Judicialização, de Jefferson Mariano Silva), talvez deva ser abordado em outra chave, que leve em conta o acúmulo bibliográfico das últimas décadas, inclusive sobre os limites da nomeação enquanto tal.
- 6) De todo o modo, não se quer propor uma mudança radical, resguardando-se o tema da jurisdição e a possibilidade, inclusive, a se depender do perfil do professor, de priorizá-lo. Contudo, propõe-se uma versão renovada e uma abertura maior da ementa a outras agendas de pesquisa.

Como é atualmente	Proposta
Controle de constitucionalidade das leis.	Introdução aos papéis do direito no parlamento.
<ol> <li>Principais modelos de jurisdição.</li> </ol>	2.O direito na construção das leis.
Judicialização da política.	<ol> <li>Direito e desenhos institucionais a partir do parlamento.</li> </ol>
<ol> <li>O princípio da separação dos poderes no constitucionalismo contemporâneo.</li> </ol>	4.Relações entre Poderes.
<ol> <li>As relações entre Poder Legislativo e Poder Judiciário nas democracias constitucionais.</li> </ol>	5.Parlamento e jurisdição.





#### MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO PARECER – MUDANÇA DE PLANO DE CURSO DE DISCIPLINA

Parecer sobre a **proposta de mudança no Plano de Curso**, apresentada em 18 de junho de 2024, para a **Disciplina "Estudos Avançados em Direito e Parlamento" (EADP)**, a ser ofertada no segundo semestre de 2024:

- Os Proponentes apontam que, apesar de o título da disciplina ser "Estudos Avançados em Direito e Parlamento", da forma como a matéria se encontra atualmente estruturada, o Poder Judiciário acabaria recebendo tratamento desproporcionalmente maior, posto que dos cinco tópicos da disciplina, três estariam vinculados ao tema jurisdição e, nos dois restantes, que abordam a relação entre os poderes, em um deles novamente o Poder Judiciário figuraria em sua relação com o Poder Legislativo.
- 2 Em tempo, salientam que, apesar de entender a relevância do tema "jurisdição", essa excessiva concentração acabaria por comprometer o estudo e a discussão crítica de outras agendas de pesquisa, em especial o "Parlamento", componente que dá nome à disciplina e que, em última instância, seria a razão de ser do presente Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL).
- 3 Nesse entendimento de que o Parlamento deveria figurar como protagonista da disciplina, e não apenas visto como "objeto" de jurisdição ou como "parte litigante", foi apresentada a proposta de alteração do Plano de Curso da Disciplina EADP.
- 4 Como exemplo de temas atuais que mereceriam análise e que, atualmente não seriam tratados em EADP, os Proponentes citam "direito e parlamento", "direito e políticas públicas", "direito e instituições", "direito e desenho institucional", dentre outros. Todos com aplicação prática no Parlamento e, mais uma vez, com relação direta com o MPPL.
- 5 Por fim, ressaltam que não tratar-se-ia de uma "mudança radical", mas de uma adequação ao contexto atual do conteúdo, propondo "uma versão renovada e uma abertura maior da ementa a outras agendas de pesquisa", conforme quadro abaixo:

Como é atualmente	Proposta				
Controle de constitucionalidade das leis.	<ol> <li>Introdução aos papéis do direito no parlamento.</li> </ol>				
<ol><li>Principais modelos de jurisdição.</li></ol>	2.O direito na construção das leis.				
3. Judicialização da política.	<ol> <li>Direito e desenhos institucionais a partir do parlamento.</li> </ol>				
<ol> <li>O princípio da separação dos poderes no constitucionalismo contemporâneo.</li> </ol>	4.Relações entre Poderes.				
<ol> <li>As relações entre Poder Legislativo e Poder Judiciário nas democracias constitucionais.</li> </ol>	5.Parlamento e jurisdição.				



Documento assinado por: Shana Schlottfeldt Santos Selo digital de segurança: 2024-QEHW-MKRL-JEBE-QMPU

Página 1 de 2



Câmara dos Deputados Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento Programa de Pás Graduação





#### MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO PARECER – MUDANÇA DE PLANO DE CURSO DE DISCIPLINA

- 6 Da análise da explanação apresentada, entende-se que:
- 6.1 A mudança proposta é oportuna e busca adequar o conteúdo ministrado às atualizações que o campo de estudo vem sofrendo ao longo do tempo, inclusive com maior adequação e aderência aos objetivos do MPPL.
- 6.2 O ajuste proposto configura-se como uma atualização do Plano de Curso, não caracterizando proposta de nova disciplina.

Diante do exposto, recomento ao Colegiado a aprovação da mudança no Plano de Curso da Disciplina "Estudos Avançados em Direito e Parlamento" (EADP).

Brasília, 23 de junho de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Shana Schlottfeldt Parecerista

